Lei nº 168

Abre credito suplementar.

A camara Municipal de Ibiá, por seus suplementes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º ficam abertos creditos suplementares na importancia de Cr$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil cruzeiros) as seguintes dotações do orçamento vigente:

Serviços industriais:

8-63-2: Para os serviços de agua e esgoto Cr$ 15.000,00
8-63-3 Combustiveis e lubrificantes 20.000,00
8-63-4 Reparos no motor e bomba d'agua .. 25.000,00
60.000,00

Serviço de utilidade Publica:

8-81-1: Operarios dos serv. ruas, praças e jardins ... 40.000,00
8-81-4: Para os serviços de esgotamentos ... 10.000,00
8-82-3: Para os serviços de estradas e pontes 30.000,00
8-82-3 Combustiveis e lubrificantes 50.000,00
8-82-4 Const. e conserv. de estradas e pontes 50.000,00
8-82-4 Conserv. de veiculos e ferramentas 70.000,00
8-87-3: Para limpeza e conserv. de proprios municipais 5.000,00
285.000,00

Encargos Diversos:

8-92-4: Restituições de imp. e taxas de exercicios encerrados
encerrados 3.000,00
8-99-4: Despesas imprevistas 30.000,00
33.000,00

Art 2º Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Faia, 11 de Agosto de 1954.
a) Bartolomeu Ribeiro de Paiva
Prefeito Municipal
Bramunt de Paiva Reis
Secretario
Aprovado em 10 de Agosto de 1954
a) Pedro Alves Ferreira Presidente
a) Vicente de Paula Soares Vice Presidente
a) Mario Alves de Paiva Secretario
Publicada e registrada nesta Secretaria da da Prefeitura aos 11 de Agosto de 1954.
Bramunt de Paiva Reis
Secretario